

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 17/03/2020
E. Silva.
Funcionário
Matrícula 0233

DECRETO Nº 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e em face da pandemia ocasionada pelo alastramento do CORONAVIRUS,

DECRETA:

- Suspensão por tempo indeterminado todos os eventos e aglomerações no âmbito do Município acima de 50 (cinquenta pessoas);
- Suspensão por tempo indeterminado dos Serviços de Convivência (idosos e crianças) do Centro e Botafogo e atendimento aos idosos em domicílio;
- Suspensão por tempo indeterminado de qualquer aglomeração turísticas e eventos esportivos, atividades no mercado de artesanato, eventos públicos e privados, shows e dispositivos esportivos públicos;
- Suspensão por tempo indeterminado dos serviços de odontologia no município, incluindo-se o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal (ASB's);

- Suspensão por tempo indeterminado dos Atendimentos da Fisioterapia e também da Academia da Saúde;
- Suspensão por tempo indeterminado dos Serviços de Grupo Psicoterápicos do CAPS;
- Suspensão por tempo indeterminado do atendimento do ambulatório para se focar na emergência;
- Suspensão por tempo indeterminado dos Serviços de Exame de Imagem (ultrassonografia e raio – X) e exames laboratoriais;
- Recomendar a suspensão das atividades das academias particulares (por no mi nimo 15 dias, podendo ser prorrogado havendo necessidade)
- Ficam temporariamente suspensas as férias do pessoal de segurança e saúde, exceto para aqueles profissionais com idade a partir dos 60 anos;
- A sala de vacinação do hospital João Ribeiro ficará fechada por tempo indeterminado;
- Ficará suspensa por tempo indeterminado a prestação dos serviços ofertados pelo Centro de Saúde da Mulher;
- Ficarão suspensas as aulas em todas as escolas da rede oficial de ensino do Município a partir de 18.03.2020 até o dia 31.03.2020, podendo em caso de necessidade essa suspensão ser prorrogada;
- Aconselha-se aos gestores das escolas da rede particular de ensino do Município de Itapissuma, que siga as determinações determinadas no item anterior;

- Fica determinado que todos os servidores públicos municipais acima de 60 (sessenta) anos, terão suas férias antecipadas por um período de 15 (quinze), a contar de 18.03.2020, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias em caso de necessidade comprovada;

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.


JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se